

Boletim de Serviço

nº 319, 28 de julho de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 215, 27 de julho de 2023	4
Portaria - SEI nº 216, 27 de julho de 2023	6
Portaria - SEI nº 217, 27 de julho de 2023	7
Portaria - SEI nº 218, 28 de julho de 2023	8
Portaria - SEI nº 219, 28 de julho de 2023	9
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	11
Portaria - SEI nº 496, 27 de julho de 2023	11
Portaria - SEI nº 497, 27 de julho de 2023	14
Portaria - SEI nº 498, 27 de julho de 2023	17
Portaria - SEI nº 499, 27 de julho de 2023	20
Portaria - SEI nº 500, 27 de julho de 2023	22
Portaria - SEI nº 501, 27 de julho de 2023	25
Portaria - SEI nº 502, 27 de julho de 2023	27
Portaria - SEI nº 503, 27 de julho de 2023	29

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 215, 27 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no boletim de serviços de nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para o **Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de Chefe da Unidade de Nutrição Clínica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 17/2023 – DIVGP/HC-UFU**, a qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência a análise curricular e entrevista dos candidatos interessados.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

NOME	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Jéssica de Alencar Costa	Psicóloga organizacional e do trabalho	323****	Coordenadora da comissão
Liliane Barbosa da Silva Passos	Gerente de Atenção à Saúde	160****	Membro
Antônio José de Lima Júnior	Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico Terapêutico	145****	Membro
Paula Andrade Ferreira	Chefe do Setor de qualidade	185****	Membro
Paulo Henrique de Sousa Fernandes	Chefe da Divisão Médica	136****	Membro
Elenice Bispo de Santana Silva	Assistente administrativo	325****	Membro
Amanda Alves Rodrigues	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	326****	Membro

Art. 3º A Unidade de Desenvolvimento de Pessoal coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa, dentre elas a supervisão das atividades desta Comissão.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Tulio Gonçalves Gomes
Superintendente Substituto do HC-UFU

Portaria - SEI nº 216, 27 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no boletim de serviços de nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GIOVANNA DIAS DE SÁ**, matrícula SIAPE 323****, como substituta do cargo de chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, ocupado atualmente por **Diana Freitas Gualberto de Oliveira**, no período de 31/07/2023 a 01/08/2023, por motivo de afastamento da titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Tulio Gonçalves Gomes

Superintendente Substituto do HC-UFU

Portaria - SEI nº 217, 27 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de serviços de nº 1197, de 22 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Recompor o Grupo de Trabalho do Plano de Dados Abertos (GT-PDA) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), que passa a ser formado pelos seguintes membros:

MEMBRO	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Gabriel do Couto Almeida	100****	Ouvidoria	Coordenador
Lorena de Menezes Fernandes	105****	Ouvidoria	Membro titular
Halisson Ferreira dos Santos Silva	198****	Setor de Governança e Estratégia	Membro titular
José Renato Faria Venâncio Prata Resende	328****	Setor de Governança e Estratégia	Membro titular
Francisco Diego Negrão Lopes Neto	235***	Gerência de Ensino e Pesquisa	Membro titular
Erika Borges Santana	211****	Gerência Administrativa	Membro titular
Ariane Ferreira Novato	199****	Gerência de Atenção à Saúde	Membro titular

Art. 2º Revogar a Portaria - SEI nº 147, de 12 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetiva conclusão dos trabalhos do GT.

Tulio Gonçalves Gomes

Superintendente Substituto do HC-UFU

Portaria - SEI nº 218, 28 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no boletim de serviços de nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para recompor a Comissão Interna de Acompanhamento da Contratualização do HC-UFU/Ebserh (CIAC).

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO
Alessandra Carla de Almeida Ribeiro	121****	GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA
Ângela Maria Machado	152****	DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO
Angélica Maria Da Silva Ribeiro	161****	SETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Geraldo Júnior Rezende	143****	UNIDADE DE CONTRATUALIZAÇÃO
Karina Dos Santos Rezende	136****	SETOR DE CONTRATUALIZAÇÃO E REGULAÇÃO
Rosana Evaristo Clemente	143****	UNIDADE DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL
Rosiane Fernandes Carrijo	301****	UNIDADE DE CONTRATUALIZAÇÃO
Paula Andrade Ferreira	185****	SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE
Sarah Mansur Resende De Miranda	307****	SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA
Thais Rezende Mendes	191****	SETOR DE CUIDADOS ESPECIALIZADOS
Wanderson De Oliveira Barbosa	103****	UNIDADE DE PROCESSAMENTO DA INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL

Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 230, de 15 de outubro de 2021;

Art. 3º Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Tulio Gonçalves Gomes

Superintendente Substituto do HC-UFU

Portaria - SEI nº 219, 28 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no boletim de serviços de nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para o **Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de Chefe da Unidade de Hospitalidade do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 18/2023 – DIVGP/HC-UFU**, a qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo- se nessa competência a análise curricular e entrevista dos candidatos interessados.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

NOME	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Maylla Rosa da Silva	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	334****	Coordenadora da comissão
Allan Márcio Oliveira Diniz	Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar	291****	Membro
Marcos Ferreira de Rezende	Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	041****	Membro
Túlio Gonçalves Gomes	Gerente Administrativo	110****	Membro
Halisson Ferreira dos Santos Silva	Chefe do Setor de Governança e Estratégia	198****	Membro
Elenice Bispo de Santana Silva	Assistente Administrativo	325****	Membro
Amanda Alves Rodrigues	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	325****	Membro

Art. 3º A Unidade de Desenvolvimento de Pessoal coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa, dentre elas a supervisão das atividades desta Comissão.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Tulio Gonçalves Gomes

Superintendente Substituto do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 496, 27 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata(s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.007200/2023-63;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 042/2023 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE: CRÍTICOS E FRACASSADOS I (ENDOSCOPIA, OFTALMOLOGIA, UROLOGIA, CME E MATERIAIS DE USO GERAL)**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Maria Josilda Gome	Gestor	331****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)
Mariane Christinne Miguel Moreira	Gestor Substituto	173****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)
Raquel Supernok Galter	Fiscal Técnico	221****	Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)
Roberta Silmara Miranda	Fiscal Técnico Substituto	111****	Divisão de Enfermagem (DENF)

Art. 2º A(s) Ata(s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 398/2023, JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S.A - CNPJ 78.742.491/0001-33,

Ata de Registro de Preços - SEI nº 468/2023, SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.031.668/0001-27;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 497, 27 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.007200/2023-63;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) N° 042/2023 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE: CRÍTICOS E FRACASSADOS I (ENDOSCOPIA, OFTALMOLOGIA, UROLOGIA, CME E MATERIAIS DE USO GERAL)**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Maria Josilda Gome	Gestor	331****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)
Mariane Christinne Miguel Moreira	Gestor Substituto	173****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)
Ana Luiza Vieira Loiola Santos	Fiscal Técnico	327***	Unidade de Bloco Cirurgico e Processamento Material Esterilizado (UBCME)
Jaqueline Lilian Machado	Fiscal Técnico Substituto	236****	Unidade de Bloco Cirurgico e Processamento Material Esterilizado (UBCME)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 397/2023, EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 17.591.262/0001-70,

Ata de Registro de Preços - SEI nº 430/2023, MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA - CNPJ 13.008.903/0001-60;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 498, 27 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata(s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.007200/2023-63;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 042/2023 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE: CRÍTICOS E FRACASSADOS I (ENDOSCOPIA, OFTALMOLOGIA, UROLOGIA, CME E MATERIAIS DE USO GERAL)**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Maria Josilda Gome	Gestor	331****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)
Mariane Christinne Miguel Moreira	Gestor Substituto	173****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)
Kaline Bezerra Nobre	Fiscal Técnico	329****	Unidade do Sistema Digestivo (USD)
Jovane Martins Silva	Fiscal Técnico Substituto	325****	Unidade do Sistema Digestivo (USD)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 391/2023, EUROPA MEDICO SERVICE LTDA - CNPJ: 00.118.694/0001-66;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 423/2023, RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA - CNPJ 38.714.672/0001-31;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 424/2023, CIRURGICA UNIAO LTDA - CNPJ: 04.063.331/0001-210;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 425/2023, MEDI-GLOBE BRASIL LTDA - CNPJ: 04.242.860/0001-92;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 429/2023, MEDI-GLOBE BRASIL LTDA - CNPJ 04.242.860/0001-92;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 499, 27 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.007200/2023-63;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 042/2023 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE: CRÍTICOS E FRACASSADOS I (ENDOSCOPIA, OFTALMOLOGIA, UROLOGIA, CME E MATERIAIS DE USO GERAL)**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Maria Josilda Gome	Gestor	331****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)
Mariane Christinne Miguel Moreira	Gestor Substituto	173****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)
Deusdelia dias Magalhaes Rodrigues	Fiscal Técnico	143****	Unidade de Sistema Urinário (USUR)
Theo de Souza	Fiscal Técnico Substituto	128****	Unidade de Sistema Urinário (USUR)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 427/2023, ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - CNPJ 23.651.234/0001-02;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSEH

Portaria - SEI nº 500, 27 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.007200/2023-63;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 042/2023 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE: CRÍTICOS E FRACASSADOS I (ENDOSCOPIA, OFTALMOLOGIA, UROLOGIA, CME E MATERIAIS DE USO GERAL)**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Maria Josilda Gome	Gestor	331****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)
Mariane Christinne Miguel Moreira	Gestor Substituto	173****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)
Larissa de Fátima Alves Valeriano	Fiscal Técnico	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	Fiscal Técnico Substituto	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)

Art. 2º A(s) Ata(s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 386/2023, ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 09.376.051/0001-97;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 387/2023, POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 03.812.429/0001-71;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 388/2023, NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 20.344.116/0001-55;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 389/2023, MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.199.997/0001-70;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 390/2023, ASLI COMERCIAL LTDA - CNPJ: 01.578.276/0001-14;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 394/2023, COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO - CNPJ: 58.950.775/0001-08;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 395/2023, CIRURGICA UNIAO LTDA - CNPJ: 04.063.331/0001-21;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 396/2023, MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 29.010.039/0001-71;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 422/2023, COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO - CNPJ: 58.950.775/0001-08;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 426/2023, DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA - CNPJ 17.771.867/0001-43;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 428/2023, MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 28.199.997/0001-70;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 431/2023, EDWARDS LIFESCIENCES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA. - CNPJ 05.944.604/0005-33;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 469/2023, ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 09.376.051/0001-97;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 470/2023, CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA - CNPJ: 05.116.278/0001-42;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 471/2023, AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA - CNPJ: 08.234.423/0001-88;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 501, 27 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 103/2022 - ATOMED PRODUTOS MEDICOS E DE AUXÍLIO HUMANO LTDA.		
OBJETO	Aquisição de aparelho de amplificação sonora individual (AASI), especificamente o grupo 1, para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial EBSE RH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Mariana Ribeiro Terra	Gestor	123****	Unidade de Reabilitação (UREAB)
Camila Eugênia Zumpano	Gestor Substituto	324****	Unidade de Reabilitação (UREAB)
Mariane Cristina de Oliveira Martins	Fiscal Técnico	116****	Unidade de Reabilitação (UREAB)

Geiza Maria Bezerra de Melo e Silva	Fiscal Técnico Substituto	137****	Unidade de Reabilitação (UREAB)
Lucila de França Martins Oliveira	Fiscal Técnico Substituto	113****	Unidade de Reabilitação (UREAB)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar a Portaria-SEI nº 294, de 15 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor nesta data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 502, 27 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 074/2022 - ATOMED PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXÍLIO HUMANO LTDA		
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de aparelho de amplificação sonora individual (aasi) e de sistemas de frequência modulada pessoal (sistema fm), especificamente aquisição do grupo iii e do item avulso, para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial Ebserh.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Geiza Maria Bezerra de Melo e Silva	Gestor	137****	Unidade de Reabilitação (UREAB)
Mariane Cristina de Oliveira Martin	Gestor Substituto	116****	Unidade de Reabilitação (UREAB)
Camila Eugênia Zumpano	Fiscal Técnico	324****	Unidade de Reabilitação (UREAB)
Mariana Ribeiro Terra	Fiscal Técnico	123****	Unidade de Reabilitação (UREAB)

Cristiana Gomes de Oliveira	Fiscal Técnico Substituto	330****	Unidade de Reabilitação (UREAB)
-----------------------------	---------------------------	---------	---------------------------------

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria-SEI nº 273, de 06 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 503, 27 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 104/2022 - STARKEY DO BRASIL LTDA.		
OBJETO	Aquisição de aparelho de amplificação sonora individual (AASI), grupos 1 e 2, para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial EBSE RH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.		
NOME	FUNÇÃO	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Cristiana Gomes de Oliveir	Gestor	330****	Unidade de Reabilitação (UREAB)
Lucila de França Martins Oliveira	Gestor Substituto	112****	Unidade de Reabilitação (UREAB)
Geiza Maria Bezerra de Melo e Silva	Fiscal Técnico	137****	Unidade de Reabilitação (UREAB)
Camila Eugênia Zumpano	Fiscal Técnico Substituto	324****	Unidade de Reabilitação (UREAB)

Mariana Ribeiro Terra	Fiscal Técnico Substituto	123****	Unidade de Reabilitação (UREAB)
-----------------------	------------------------------	---------	---------------------------------

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar a Portaria-SEI nº 293, de 15 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH